



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2017/07/14

ATA N.º 14/2017

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Onze horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

## ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 - Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 - Beneficiação da EM 509 de Seixas ao Pinheiro Novo – troço (Contim – Pinheiro Velho) - Aprovação da minuta do contrato; -----

6.2 – Beneficiação do Caminho Municipal n.º 1016 de Vinhais a Armoniz - Aprovação da minuta do contrato - ratificar; -----

6.3 – Beneficiação do Caminho Municipal n.º 1016 de Vinhais a Armoniz – Aprovação do Plano de segurança e saúde em fase de obra; -----

6.4 – Beneficiação dos Arruamentos em Celas - Aprovação da minuta do contrato; --

6.5 – Beneficiação do C.M. 508 da E.N. 316 a Travanca – Aprovação de Programa de Procedimentos, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPG), e Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto; -----

6.6 – Beneficiação de Arruamentos em Mós de Celas – Entrada de subempreiteiro. --

7 – Apoios: -----

7.1 – Freguesia de Candedo; -----

7.2 – Freguesia de Edrosa; -----

7.3 – Freguesia de Vila Verde; -----

7.4 – Freguesia de Paçó; -----

7.5 - União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo; -----

7.6 - União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro; -----

7.7 - União de Freguesias de Nunes e Ousilhão. -----



**8 – Pessoal:** -----

**8.1 – Abertura de procedimentos concursais.** -----

**9 – Alienação de Património:** -----

**9.1 – Escola Primária de Vale de Janeiro – Adjudicação definitiva;** -----

**9.2 – Escola Primária de Travanca.** -----

**10 – Quiosque da Praça.** -----

**11 - 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.** -----

**12 – Período Reservado ao Público.** -----

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal que medidas preventivas foram tomadas, no âmbito do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

Referiu-se ainda aos débitos da água, e questionou se a Câmara Municipal possui algum plano para as pessoas que se encontram em débito poderem pagar em prestações. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios se encontra aprovado desde o mês de abril, no entanto frisou que, em sua opinião, se no resto do país acontecer o que acontece em Vinhais, a culpa dos incêndios é do ICNF. -----

Quanto às medidas preventivas, disse que, têm tentado sensibilizar as pessoas para procederem à limpeza das matas, junto às habitações, e em alguns casos os proprietários têm efetuado as referidas limpezas. Disse ainda que, desconhece situações concretas, que coloquem em risco as habitações. -----



Quanto aos débitos da água, referiu que, são os mais carenciados que pagam todos os meses o fornecimento da água, e a maior parte dos débitos diz respeito a contribuintes que têm condições para procederem ao pagamento. -----

Por fim esclareceu que se pretenderem uma listagem dos contribuintes em débito, ser-lhe-á fornecida. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para dizer que, da sua intervenção, no período de antes da ordem do dia, possivelmente, por lapso, não consta da mesma, a seguinte informação: -----

“Disse, também, que todos os procedimentos com vista a assegurar os serviços nos próximos meses estavam tomados e indicações dadas aos trabalhadores dos respetivos serviços, nomeadamente feita a agenda cultural até outubro e programação da animação de verão, questões ligadas ao arranque do ano letivo, funcionamento das piscinas e POV e que estaria disponível e contactável durante todo o período de férias para qualquer assunto que fosse necessário.” -----

Seguidamente a ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

### **3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



#### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----**

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

#### **5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia treze do mês de julho, do ano de dois mil e dezassete, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....	1.502.138,89 €
Em dotações Não Orçamentais .....	508.134,18 €

#### **6 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

##### **6.1 - BENEFICIAÇÃO DA EM 509 DE SEIXAS AO PINHEIRO NOVO – TROÇO (CONTIM – PINHEIRO VELHO) - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.**

Foi presente para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Sa., para a execução da empreitada “Beneficiação da EM 509 de Seixas ao Pinheiro Novo – Troço (Contim – Pinheiro Velho”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

##### **6.2 – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL N.º 1016 DE VINHAIS A ARMONIZ - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAR.-----**

Foi presente a minuta do contrato da empreitada “Beneficiação do Caminho Municipal n.º 1016 de Vinhais a Armoniz”, na qual se encontra manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -----



“No uso das competências que me foram conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta do contrato. -----  
UAGF/para levar à próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

### **6.3 – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL N.º 1016 DE VINHAIS A ARMONIZ – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA. -----**

Foi presente o plano de segurança e saúde em fase de obra, referente à empreitada “Beneficiação do Caminho Municipal n.º 1016 de Vinhais a Armoniz”, o qual vinha acompanhado de uma informação do coordenador de segurança em obra, Marco Bruno Correia Borges, onde propõe a sua aprovação. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o plano de segurança e saúde em fase de obra, referente à empreitada “Beneficiação do Caminho Municipal n.º 1016 de Vinhais a Armoniz”.-----

### **6.4 – BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS EM CELAS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Foi presente para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a empresa ELIBRU – Atividades de Engenharia e Técnicas Afins, Ld.ª, para a execução da empreitada “Beneficiação dos Arruamentos em Celas”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----



**6.5 – BENEFICIAÇÃO DO C.M. 508 DA E.N. 316 A TRAVANCA – APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS, CADERNO DE ENCARGOS, PROJETO DE EXECUÇÃO, PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RCD (PPG), E PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE PROJETO. -----**

Foram presentes, para aprovação, o projeto de execução, o plano de prevenção e gestão de RCD, o plano de segurança e saúde em fase de projeto, bem como o programa de procedimento e caderno de encargos. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, o projeto de execução, o plano de prevenção e gestão de RCD, o plano de segurança e saúde em fase de projeto, o caderno de encargos e o programa de procedimento, e iniciar o procedimento por concurso público, bem como designar para acompanhamento do procedimento os membros senhores: -----

Vogais efetivos: -----

- Luís dos Santos Fernandes, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que preside; -----
- Gil Pousa Nogal, técnico superior de engenharia, e -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica. -----

Vogais suplentes: -----

- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, chefe de Equipa Multidisciplinar, e -----
- Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, assistente técnica. -----

**6.6 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MÓS DE CELAS – ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO. -----**

Foi presente um ofício da empresa adjudicatária da empreitada “Beneficiação de Arruamentos em Mós de Celas”, do seguinte teor: -----

“No âmbito da execução da empreitada acima referida informamos V. Ex.<sup>a</sup> de que pretendemos adjudicar os trabalhos constantes do mapa em anexo ao contrato de subempreitada, à empresa Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal,



Ld.<sup>a</sup> sendo o valor da subempreitada de 41.875,20 €(quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco euros). -----

Para o efeito anexamos a documentação daquela empresa solicitando a necessária aprovação da Câmara Municipal de Vinhais ao subempreiteiro proposto.”-----

Enviado a parecer da fiscalização da empreitada, esta prestou um parecer do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar: -----

1 - A empreitada foi contratada à firma **Elias Santos Pinto, Filho, S.A.** pelo valor de 97.766,00 € sendo 75% do valor contratado = $0,75 \times 97.766,00 \text{ €} = 73.324,50 \text{ €}$  -----

2 - O empreiteiro Elias Santos Pinto, Filho, S.A. vem solicitar entrada em obra do subempreiteiro **Cota 700, gabinete de topografia e engenharia, unipessoal, Ld<sup>a</sup>** fazendo entrega de documentos do mesmo; -----

3 - Concorda-se com o pedido apresentado pois, estão reunidos os seguintes requisitos: ---

3.1 - Alvará adequado para o montante agora subcontratado 41.875,20 € -----

3.2 – Montante agora subcontratado = 41.875,20 €-----

Subcontratos anteriores = 0,00 €-----

3.3 – Total 41.875,20 €que é inferior a 75% do valor contratado com o empreiteiro.-----

Na referida informação estava manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“No uso das competências que me foram conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º,do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizo a entrada em obra do subempreiteiro COTA 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>. -----  
Submeta-se à próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----





**7 – APOIOS: -----**

**7.1 – FREGUESIA DE CANDEDO. -----**

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que a Câmara Municipal devia alertar as Juntas de Freguesia, tendo em atenção os valores das obras, para os procedimentos a que estão obrigados, e deviam ser apoiadas nos mesmos.

Continuou a dizer que o Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia prevê que os pedidos devem ser efetuados antes das obras realizadas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o Regulamento prevê que em determinadas circunstâncias possam ser após a sua realização, no entanto não vê qualquer inconveniente, já que a nível estatal, as candidaturas quanto mais maturidade tiverem mais hipóteses têm de ser aprovadas. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que existe falta de planeamento, conforme provam os pedidos de verbas para a limpeza de caminhos. Deviam ser efetuados levantamentos fotográficos dos caminhos que necessitam de limpeza e posteriormente planear os apoios a conceder. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que tem havido um planeamento rigoroso, as realidades é que são diferentes, tudo tem a ver com a área da freguesia, extensão das florestas a proteger, situação em que se encontram os caminhos e outras. ----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Candedo, onde solicita um apoio financeiro para pavimentar alguns arruamentos da aldeia de Espinhoso, que se encontram em mau estado de conservação. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer técnico, subscrito pelo Engenheiro Civil, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, exarado em ofício datado de 28/06/2017, remetido pela Junta de Freguesia de Candedo que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----



- 1 – A Junta de Freguesia de Candedo solicita apoio financeiro, para fazer face às despesas efetuadas com a pavimentação de arruamentos na povoação de Espinhoso. -----  
Alega ainda que os trabalhos executados não foram contemplados na empreitada “**Beneficiação de Arruamentos em Espinhoso**”, levada a efeito por esta autarquia; -----
- 2 – Os trabalhos **referidos no mapa de quantidades/orçamento**, foram promovidos pela Junta de Freguesia de Candedo, no valor de **42.007,25 €+ IVA** (à taxa legal em vigor), que se anexa; -----
- 3 - No dia 05 de julho de 2017, desloquei-me ao local conjuntamente com o topógrafo municipal Sr.º Filipe Garcia e na presença do Presidente da Junta de Freguesia, Sr.º António Vicente Morais, afim de proceder ao levantamento das ruas objeto de intervenção, cuja planta de localização se anexa; -----
- 4 – Seguidamente, o topógrafo municipal conjuntamente com o representante do empreiteiro foi ao local efetuar as respetivas medições, constante do mapa que se anexa;
- 5 – Após a análise das mesmas, verifica-se que a **área de betuminoso** prevista no *mapa de quantidades/orçamento*, se encontra realizada. -----
- 6 – No entanto, foi possível constatar que, os trabalhos mencionados no mapa de quantidades/orçamento, referente ao “**capítulo 14 – Diversos**”, não se encontram executados, totalizando um valor de **1.000,00 €+ IVA** (à taxa legal em vigor); -----
- 7 – Face ao exposto, o custo dos trabalhos executados é de 41.007,25 €+ IVA (à taxa legal em vigor).” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade atribuir, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor quarenta e um mil e sete euros e vinte e cinco cêntimos (41.007,25 €) + IVA, destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

Foi ainda presente outro ofício da referida Junta de Freguesia, onde solicita, a concessão de um apoio financeiro no valor de quatro mil trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos (4.035,85 €) destinado ao pagamento das despesas com a limpeza de caminhos nas aldeias da freguesia. -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com o n.º 1 do art.º 122.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de três mil euros (3.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

#### **7.2 – FREGUESIA DE EDROSA.** -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Edrosa onde solicita por escrito, a concessão de um apoio financeiro no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €) destinado ao pagamento das despesas com a limpeza de caminhos nas aldeias da freguesia.

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com o n.º 1 do art.º 122.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de três mil euros (3.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

#### **7.3 – FREGUESIA DE VILA VERDE.** -----

Foi decidido, retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião. --

#### **7.4 – FREGUESIA DE PAÇÓ.** -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Paçó, onde solicita um apoio financeiro no valor de catorze mil trezentos e trinta e um euros e oitenta e três cêntimos (14.331,83 €) + IVA, para custear despesas com a beneficiação do sistema de escoamento de águas pluviais na povoação de Paçó. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de doze mil setecentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos (12.747,20 €) + IVA. -----



Foi ainda presente outro ofício da Junta de Freguesia de Paçó onde solicitou por escrito, a concessão de um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €) destinado ao pagamento das despesas com a limpeza de caminhos nas aldeias da freguesia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com o n.º 1 do art.º 122.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de três mil euros (3.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

#### **7.5 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUIRÁS E PINHEIRO NOVO. -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, onde solicita um apoio financeiro no valor de cinco mil cento e noventa e sete euros (5.197,00 €) + IVA, para custear despesas com obras a levar a efeito no antigo Posto da Guarda Fiscal na povoação do Pinheiro Velho. -----

Foi decidido, retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião. --

Foi ainda presente outro ofício da referida Junta de Freguesia, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com a aquisição de vários equipamentos para apetrechar a sala de convívio na povoação de Quirás. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

#### **7.6 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CUROPOS E VALE DE JANEIRO. -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro, o qual solicita um apoio financeiro no valor de cinco mil novecentos e trinta e



cinco euros e oitenta e dois cêntimos (5.935,82 €), para custear despesas com o alargamento de um arruamento no lugar sito por “canelha” na povoação de Valpaço. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer favorável da Engenheira Civil Cátia Martins. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

#### **7.7 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO. -----**

Foi ainda presente outro ofício da Junta de Freguesia da União de Freguesia de Nunes e Ousilhão, onde solicita, a concessão de um apoio financeiro no valor de quatro mil seiscientos euros e quarenta cêntimos (4.600,40 €), destinado ao pagamento das despesas com a limpeza de caminhos nas aldeias da freguesia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com o n.º 1 do art.º 122.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de três mil euros (3.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

#### **8 – PESSOAL: -----**

##### **8.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS. -----**

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

“Por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal datada de 31 de outubro de 2016 e na Sessão da Assembleia Municipal datada de 15 de dezembro de 2016, foram aprovados



o Orçamento Municipal, O Plano Plurianual de Investimentos e o Mapa de Pessoal para o ano de 2017; -----

Por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião datada de 19 de junho e na Sessão da Assembleia Municipal datada de 29 de junho ambas de 2017, foi aprovada a segunda alteração ao mapa de Pessoal para 2017; -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal nos termos seguintes: -----

- 1- O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.; -----
- 2- O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----
- 3- Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal. -----

Considerando que os lugares agora criados no Mapa de Pessoal são necessários para que os serviços possam desempenhar cabalmente as tarefas que lhe estão atribuídas; -----

Proponho ao abrigo do n.º 1 do artigo 9 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro, que a Câmara Municipal aprove a abertura dos procedimentos concursais a seguir indicados: -----

**Com contrato de trabalho por Tempo Indeterminado:**

SERVIÇOS	Categoria	Tipo de contrato	N.º de Lugares
Unidade de Administração Geral e Finanças(UAGF) Núcleo de Contabilidade e Aprovisionamento	Técnico Superior Economia	Tempo Indeterminado	1



Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e Cultural (DEDSC)	Assistente Operacional	Tempo Indeterminado	2
---	------------------------	---------------------	---

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, a abertura dos procedimentos concursais constantes da proposta anteriormente transcrita. -----

**9 – ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO: -----**

**9.1 – ESCOLA PRIMÁRIA DE VALE DE JANEIRO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA. -----**

Foi presente uma informação do Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos, informo V.Ex.<sup>a</sup> que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião datada de 24 de maio, do corrente ano, o promitente adquirente da escola primária de Vale de Janeiro, propriedade do Município, apresentou os documentos solicitados e procedeu ao pagamento dos 25% do valor da proposta, nos termos da alínea a), n.º 3 do art.º 10.º, das condições gerais da hasta pública da alienação, pelo que se propõe a sua adjudicação definitiva.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea g), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alienar de harmonia com as condições de venda, o edifício da escola primária sita na povoação de Vale de Janeiro, inscrito na matriz predial urbana, pela antiga freguesia de Vale de Janeiro, sob o artigo n.º 163 e na atual União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro sob o art.º 472, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, sob a



ficha n.º 00182/091101, pelo valor de vinte e dois mil e quinhentos euros (22.500,00 €), a Maria Teresa Alves dos Santos, contribuinte n.º 184 554 489, casada com Luís António Seuanes, contribuinte n.º 137 346 980, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia da União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro e residente em 39 Route de La Reine, 92100 Boulogne, República Francesa.-----

## **9.2 – ESCOLA PRIMÁRIA DE TRAVANCA. -----**

No seguimento da deliberação tomada em Reunião do Órgão Executivo datada de vinte e quatro de maio de dois mil e dezassete, foi presente um ofício da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, do seguinte teor: -----

“Em resposta ao solicitado no ofício em epígrafe, informo V.Ex.<sup>a</sup>, que o valor do edifício da Escola Primária da povoação de Travanca, em opinião desta Junta de Freguesia é de cerca de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), uma vez que o edifício está completamente deteriorado, é só o valor do terreno.” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, questionou qual a urgência da alienação deste património.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que existem interessados na sua aquisição, para ali poderem construir a sua habitação.

Continuou a informar que, a Junta de Freguesia não tem nenhuma urgência na sua alienação, tanto mais que, o prédio em causa é propriedade do Município de Vinhais.

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que, após as próximas eleições autárquicas vai haver mudança de Junta de Freguesia, e possivelmente o novo Órgão poderá ter outros planos para aquele local.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, este processo teve início há já algum tempo e foi objeto de deliberações por parte deste Órgão, o que estava em causa agora era apenas a aprovação do preço base da alienação.





Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar o preço base da alienação, conforme o proposto pela respetiva Junta de Freguesia, cujo valor é de dois mil e quinhentos euros (2 500,00€).

#### **10 – QUIOSQUE DA PRAÇA. -----**

Foi presente uma carta da Firma Nuno e Cláudia, Lda., onde manifesta a intenção de explorar o bar sito na Praça do Município, durante o período de três de julho a dez de setembro, do corrente ano, propondo-se a pagar a importância de duzentos euros (200,00€), pela exploração durante o referido período.

Encontra-se manuscrito, no referido documento, um despacho do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Reunião de Câmara para conhecimento.

Atendendo a que este espaço é muito aproveitado em termos de lazer e todos os anos temos dificuldades em entregar o espaço e tendo ainda em conta o valor, deferido.”

Deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

#### **11 - 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de duzentos e vinte e nove mil euros (229 000,00 €) e a 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do montante de cento e seis mil euros (106 000,00€).



**12 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição),  
da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----